



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1863 DE 04 DE *dezembro* DE 1995.

Projeto de Lei de autoria do Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

"Dispõe sobre a denominação de vias públicas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas dos loteamentos abaixo relacionados passarão a ter as seguintes denominações:

a) LOTEAMENTO BELA VISTA (BAIRRO CAMPINAS)

- Rua I, da Av. Min. Joao Alberto, até seu final, denominar-se-á "RUA VEREADOR DR. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA";

b) LOTEAMENTO JARDIM SÃO JOÃO

- Rua D, da Av. Brasília, até a Rua Francisco Lira, denominar-se-á "RUA JOSE MANOEL DA SILVA, substituindo a denominação contida na Lei nº 1250/89;

- Rua G, da Rua Alpes, quadra 28, até as quadras 54 e 55, denominar-se-á "RUA LINDENBERG MACHADO";

- Rua H, da Rua Alpes, até as quadras 56 e 57, denominar-se-á "RUA SIMEÃO MACIEL DO RÊGO";

- Rua F, da Rua Alpes até as quadras 55 e 57, denominar-se-á "RUA EGÍDIO BENTO (GILO BENTO)";

c) LOTEAMENTO SENA MARQUES

- Rua 9, da quadra 30 e 35, denominar-se-á "RUA OSWALDO PEREIRA DA SILVA";

- Rua F, da Rua Tufi Vieira Lima, até seu final, denominar-se-á "RUA ADILINO FARIAS";

- Rua G, da Rua Tufi Vieira Lima, até seu final, denominar-se-á "RUA JOSE NOBRE DA SILVA", sendo portanto, continuidade da denominação da Rua I, deste mesmo Loteamento.

- Rua M, da Rua João David de Campos, passando pelas quadras 06, 11, 2A e 2B, até o Córrego Fundo, denominar-se-á "RUA DR. WALMIR DOS SANTOS (MOBINHA)".

Art. 2º - A área de terras destinada a construção de Praça Pública, localizada dentro de uma área maior, entre as ruas Maria da Gloria Carvalho, Rua Tufi Vieira Lima, Rua João David de Campos e Av. Brasília, no loteamento Sena Marques, denominar-se-á "PRAÇA ARLINDO SENA MARQUES".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 04 de *dezembro* de 1995

W. Peres
WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal